

L. E. I. Nº 65/74.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Suplementar verba do orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANEIRO, sanciono a seguinte L. E. I.,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente para o corrente exercício assim especificado:

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.4.0.05 - 026 - Encargos Diversos..... 10.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

Serviço Rodoviário Municipal

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.2.0.42 - 075 - Material de Consumo...F.P.M. 80.000,00

3.1.3.0.42 - 079 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - 116 - Material de Consumo..... 10.000,00

3.1.3.0.61 - 117 - Serviços de Terceiros..... 3.928,85

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

4.1.1.0.61 - 120 - Obras Públicas.....F.P.M. 14.071,25

SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

3.1.2.0.71 - 130 - Material de Consumo..... 5.000,00

S o m a 123.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, utiliza-se o Executivo Municipal o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

Serviço Rodoviário Municipal

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

4.1.3.0.42 - 085 - Equipamentos e Instalações..... 123.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, 04 de Junho de 1974.

BOAQUES DE LIMA
Secretário

VITOR JOÃO LEBLANC
Prefeito Municipal